



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ÀS VEÍCULOS DE CARGA E DE SERVIÇOS E DE PROTEÇÃO ÀS VEÍCULOS DE PROTEÇÃO ÀS VEÍCULOS
AV. SAGUÊ, 6811 - 3º.º. S. 2 - ZONA 4 - HARMONIA, 07011-070, BRASÍLIA
TEL: (061) 3043-6122/0800 011 22 57 - CNPJ: 36.627.298/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO MOURA, 4201 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, 38702-060
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Edilson Araujo da Silva

DATA DE NASCIMENTO:
25/08/1975

NÚMERO ÚNICO:
1648228487

CPF/CNPJ:
035.507.657-89

00021518457

CIDADE:
Osasco

UF:
SP

CEP:
06230-020

ENDEREÇO:
Rua Montalverne Nº 70 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

TELEFONE P/CONTATO 1:

TELEFONE P/CONTATO 2:

E-MAIL:

(11) 947806411

(11) 954072001

(11) 46869219

freitas24horas@gmail.com

BANCO:

Bradesco

Nº AGÊNCIA:

2308-6

FAVORECIDO:

Edilson Araujo da Silva

TIPO DE CONTA:

Conta Corrente

Nº CONTA:

0006346

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

0

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

035.507.657-89

CLIENTE/PROPRIETÁRIO:

FERNANDA MARIA DE FREITAS FIGUEREDO

MARCA:

Volvo/n1-10 340 4x2

MODELO:

Volvo N1-10 340 4x2 2p diesel

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

1994/1994

CHASSI:

9BVN2B2A0RE640582

RENAVAM:

619190310

VALOR:

R\$ 63.775,00

PLACA:

DYA7895

VALOR POR EXTENSO:

Sessenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais

CÓDIGO RPE:

516041-3

CLIENTE/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CLIENTE/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Osasco 25 de Março de 2022

Edilson Araujo da Silva

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
1923

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO - PROTEAUTO S.A.
RUA BRASÍLIA, 100 - 1º ANDAR - JARDIM LUIZ CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05425-000
TEL: (11) 3041-1234 FAX: (11) 3041-1235 E-MAIL: atendimento@proteauto.com.br
UNIDADE BRASÍLIA: RUA BRASÍLIA, 100 - 1º ANDAR - JARDIM LUIZ CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05425-000
CNPJ: 06.908.088/0001-00 INSC. EST. SP: 07.080.088-0001-00

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO PROPRIETÁRIO		
MARCA	MODELO	COR
CHASSI	ANO DE FABR/ MODELO	
PLACA	RENAVAM	VALOR
VALOR POR EXTERNO		
DADOS DO PROPRIETÁRIO		
MARCA	MODELO	COR
CHASSI	ANO DE FABR/ MODELO	
PLACA	RENAVAM	VALOR
VALOR POR EXTERNO		
DADOS DA PROTEÇÃO		
TETO MÍNIMO DO SOLUTO MENSAL, MAIS BATEIO	PROTEÇÃO A TERCEIROS	VENCIMENTO
R\$ 63.775,00	R\$ 50.000,00	Diá 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS		MANUTENÇÃO CONFORME REGULAMENTO
Plano diamante		Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS	APP 5556.000.00	ASS. RESCISÓRIA
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / INDIQUEMOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscrito perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo veículo protegido.

Ossaco 25 de Março de 2022

Ass. Carlos da Silva

ASSOCIADO

Ass. Carlos da Silva

REPRESENTANTE



Proteauto
BRASIL

ASSOCIATORES E PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE LAJAS, CIMENTOS E CIMENTO
DE BRASÍLIA, DF - 51.111-111 - 2004 - 1.111-111 - 111-111-111
TEL: 061-3041-1111 - 3041-1111 - 3041-1111-111
LACERDA RUA DE BRASÍLIA, 1111 - CENTRO INDUSTRIAL - SETOR LANCERAS - 2004-001
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ASSOCIAÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominada **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, devendo denominar-se, respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios. Men adiante se justifica e acordado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara pela via destes fins, que recebeu e está ciente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

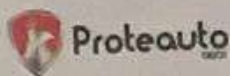
Assim em conformidade ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, ratificação e formação do clube de acordo com a legislação, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. O ASSOCIADO que tiver no programa veículo de valor superior a R\$ 300.000 (trezentos e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua inscrição, para contratar a empresa responsável pelo atendimento, iniciar o atendimento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.8, V.9 e V.10 do regulamento.
3. Nos termos da Cláusula VII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transferência bancária ou através da repatriação das taxas ocasionadas no veículo, podendo ainda ser o mesmo indenizado mediante a reposição do bem, por outro de mesma espécie e tipo, conforme tabela FIP-E ou valor de mercado, repatriado em qualquer caso o limite de acordo no termo de associação.
4. Os veículos provenientes de furto ou recuperação de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VII.4 do regulamento.
5. Para veículos de transporte de cargas (caminhões, ônibus, trailers e etc.) e outros que demandam geralmente de mais, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1, B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que será no ato da indenização, desconsiderado o valor e valor de mercado de mercado aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Pelo que o Associado optante da PROTEAUTO faz por este benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras previstas em seu regulamento, sendo este atualizado pelo mesmo, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação vigente, estando todo e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Bill Augusto da Silva
ASSOCIADO

Osasco 25 de Março de 2022



S. W. VENDAS ONLINE LTDA
Av. Tv. Maracajá, 52 - Lote 1 - Zona 05 - CEP: 81250-420 - Maringá/PR
CNPJ: 26.722.363/0001-72
TAXA DE CREDITAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome: **Edilson Araújo de Silva**
CPF: **035.507.657-89**
Valor: **R\$ 1.000,00**

Valor por Extensão:
Mil reais

NÚMERO ÚNICO
1648228487
Placa:
BYA7B95

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.000,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor	Data

VALOR PAGO EM DEPOSITO

Valor	Agência	Conta	Banco
-------	---------	-------	-------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

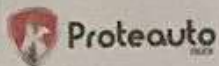
Valor	Parceira	Bandeira	Número do Cartão
-------	----------	----------	------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de exclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção do veículo do associado, cobrindo a G.D.A. respectiva.

Osasco, 25 de Março de 2022

Edilson Araújo de Silva
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE



Nome do Cliente
Edsonben Azeite da Silva

Placa
Volvo 10 340 4x2 Volvo N1-10 340 4x2 2p diesel

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AL. REY ALBERTO MOYER, 1021 - DIST. INDUSTRIAL SETE LAGOAS - ANG. COR. 3070-002
FONE: (41) 3440-0100 - FAX: (41) 3440-0101 - E-MAIL: proteauto@proteauto.org.br - www.proteauto.org.br

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data
25/03/2022

Numero do Veículo
1048220487

Placa
RYA7B95

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA

A = AVALIADO ESTIMAR FOTOS

LATERAL DIREITA				
TRABOÇA	LATERAL TRASEIRA	VERO PORTA	RETRATOR	
OK	OK	OK	OK	
AED	AED	AED	AED	
ESTABO	ACER	PARALAM	ACER	ESTABO
OK	OK	OK	OK	OK
FED	FED	AED	FED	AED

LATERAL ESQUERDA			
RETRATOR	VERO PORTA	LATERAL TRASEIRA	TRABOÇA
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED
ESTABO	ACER	PARALAM	ACER
OK	OK	OK	OK
AED	FED	AED	FED

FRENTE			
TEITO	GUERRA DOL	PARABOL	
OK	OK	OK	
AED	AED	AED	
CURVADO DOL		CURVADO DOL	
OK		OK	
AED		AED	
WASSEL		CAPOT	
OK		OK	
AED		AED	
PARABOL	PARABOL	PROTECTOR CARTER	PARABOL
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED

TRASEIRA	
LATERAL DOL	LATERAL DOL
OK	OK
AED	AED
PARABOL	PARABOL
OK	OK
AED	AED

TESTE DE FUNCIONAMENTO			
Houve carga de bateria? ()			
Verificação luminária? ()			
Justificativa			
ASSINATURA (CLIENTE)			

ACESSÓRIOS			
EXTINTOR	CHOCOL	TRABOÇA	CHOCOL
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFIO	AR CONDIC	PARABOL	CHOCOL
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHOCOL	TRABOÇA	CHOCOL	CHOCOL
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHOCOL	TRABOÇA	CHOCOL	CHOCOL
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

Os valores apresentados na tabela abaixo incluem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 124,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 388,00	R\$ 498,00	R\$ 150,00	R\$ 290,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 488,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Atendimento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8478 - opção 2

Quarta, 23 de Março de 2022

Edilberto Carlos de Lencastre

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Corrente:		Data Ativação:			
DADOS DO ASSOCIADO						
Assessor: Silasdon Araújo da Silva			Nascimento: 25/08/1975			
CPF/CNPJ: 035.207.857-09			Celular: (11) 94789411			
RGVE:			Telefone:			
			E-mail: silasdon@arlsig.com			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua Maranhão			Bairro: Pindamon			
Número: 70			Complemento:			
CEP: 44230-400			Cidade/UF: Osasco/SP			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
RYA7885	619190510	SHVN2B2A0RE640582	Volkswagen	Volk N-10 240 4x2 2p. Diesel	Branca	1994/1994

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por sua disponibilização, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento rastreado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.

Silasdon Araújo da Silva

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Sorocaba - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99150-0225

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Edilson Araújo da Silva

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 035.567.637-89

com endereço na Rua/Avenida Rua Mendelsohn 11

nº 29 Cidade/UF Osasco - SP CEP 06230-020

doravante denominado (a) simplesmente

Edilson Araújo da Silva

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01141-040, São Paulo/SP, no dia 25 / 03 / 20 22.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I.

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.568.218/0001-39, com endereço na Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera CEP: 35710-000.

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Edilson Araújo da Silva

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de Internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Osasco, 25 de Março de 20 22.

Edilson Araújo da Silva

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)